

## **ESTADO DE GOIÁS**PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

Avenida Mário Ferreira, nº 140, Centro - Silvânia GO CEP 75180-000 Fone: (62) 3332-1202 - www.camaradesilvania.go.gov.br



Ofício nº. 398/13 - Gabinete da Presidência

Protocolo nº 188/13 Silvânia
Em, 10/04/83 às hs

Keyla J. M. Batista Oliveira
Secretária Auxiliar

Ministério Público

Expediente do dia 08/04/13 8° Sessão Ordinária Assunto: Encaminhar cópia.

Excelentíssimo Senhor Promotor,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA apresenta à V. Senhoria a propositura da vereadora ALBA STEFANIA SILVA BATISTA, em parceria com os demais vereadores, devidamente aprovada em Sessão ordinária, os quais encaminham o voto de repúdio à PEC 37, aprovado por esta Casa de Leis. Coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Alba Stefânia Silva Batista Presidente

Excelentíssimo Senhor **CARLOS LUIZ WOLFF DE PINA**Representante do Ministério Público em Silvânia-GO

Nesta

O requerimento solicita que o 'Voto de Repúdio' seja comunicado aos senadores Lúcia Vânia (PSDB), Cyro Miranda (PSDB) e Wilder Pedro de Morais (DEM) e aos deputados federais goianos: Dona Iris (PMDB), Rubens Otoni (PT), Ronaldo Caiado (DEM), Flávia Morais (PDT), Sandro Mabel (PMDB), Jovair Arantes (PTB), Armando Vergílio (PMN), Leandro Vilela (PMDB), Carlos Alberto Lereia (PSDB), Roberto Balestra (PP), Pedro Chaves (PMDB), Valdivino de Oliveira (PSDB), Sandes Júnior (PP), Magda Mofatto (PTB), Marina Santanna (PT), Heuler Cruvinel (DEM), para que eles votem contra a chamada 'PEC da Impunidade'.

## Justificativa

A seguir o texto de justificativa do requerimento na íntegra:

"Com o advento da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público brasileiro tomou uma outra dimensão e, de lá para cá, tem se tornado o principal instrumento em defesa da cidadania e do estado democrático de direito. E agora o país se sente ameaçado por forças que querem tirar o poder de investigação do Ministério Público. O país não deve ficar na contramão da história.

O Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme o Artigo 127 da Constituição Federal. Em todas em suas instâncias — Ministério Público da União (MP do Trabalho, MP Militar, MP do Distrito Federal e MP Federal) e os Ministérios Públicos dos Estados — a instituição hoje é fundamental na vida dos brasileiros.

Pode-se dizer que a essência do Ministério Público é milenar, apesar de que há controvérsias ao se determinar o exato surgimento da instituição na história humana. Alguns autores, por exemplo, remontam para o Egito antigo, na figura do Magiaí, que era um funcionário do rei e dentre suas várias funções estava a de aplicar castigos a rebeldes, proteger cidadãos pacíficos, dar assistência a órfãos e viúvas, entre outras coisas.

Outros estudiosos citam diversos tipos de funcionários da Roma antiga. No entanto, a teoria mais aceita é a do surgimento na França, no século XIV, na ordenação de 25 de março de 1302, do reinado de Felipe IV — ou simplesmente Felipe, o Belo —, na qual os chamados procuradores do rei "deveriam prestar o mesmo juramento do juízo, com fim de patrocinarem as causas do rei". Todavia, foi durante o governo de Napoleão Bonaparte que o Ministério Público tomou cunho de instituição.

No mundo atual, somente três países no mundo vedam a investigação por meio do Ministério Público: Quênia e Uganda, no continente africano, e Indonésia, na Ásia. Mas se depender de um projeto de emenda à Constituição Federal, a PEC 37, em tramitação no Congresso Nacional, o Brasil deverá se juntar às três nações citadas. A PEC 37, também conhecida como 'PEC da Impunidade', pretende retirar do Ministério Público brasileiro o poder de investigar crimes.



Na prática, se aprovada, a emenda irá inviabilizar as investigações contra o crime organizado, o desvio de verbas, a corrupção, os abusos cometidos por agentes do estado e as violações dos direitos humanos. Isso é um retrocesso.

Para tentar barrar essa situação, diante da concreta possibilidade de votação e aprovação da PEC 37 e retrocesso no enfrentamento à criminalidade, o Ministério Público brasileiro está realizando ampla mobilização institucional destinada a alertar a sociedade sobre esse grave risco, considerado lesivo ao interesse público e ao próprio regime democrático.

E mais grave ainda: a aprovação da PEC também pode impedir que outros órgãos realizem investigações, como a Receita Federal, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), o Tribunal de Contas da União (TCU) e as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) nos Poderes Legislativos.

Desta segunda-feira (8) até a sexta-feira (12), o Ministério Público de Goiás está realizando a 'Semana de Mobilização Contra a PEC 37".

De autoria do deputado Lourival Mendes (PTdoB-MA), a PEC 37 acrescenta um parágrafo ao artigo 144 da Constituição Federal, para estabelecer que a apuração das infrações penais será competência privativa das Polícias Federal e Civil. Atualmente, por determinação constitucional, o Ministério Público e outras instituições também exercem a atividade de investigação criminal.

Em fevereiro deste ano, o Conselho Episcopal Pastoral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), reunido em Brasília (DF), veio a público se manifestar sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 37/2011, que acrescenta o §10 ao art. 144 da Constituição Federal, estabelecendo que a apuração das infrações penais de que tratam os §§ 1º e 4º do mesmo artigo caberá "privativamente" às Polícias Federal e Civis dos estados e do Distrito Federal.

Este é um trecho da nota: 'A consequência prática de tal acréscimo significa a exclusividade de investigação criminal pelas Polícias Civil e Federal, que hoje têm o poder de investigar, mas sem que tal poder seja 'privativo'. Tal exclusividade não garantiria uma melhor preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (Art. 144). Ao contrário, poderia criar um clima de insegurança pública e jurídica, limitando ou impedindo uma ação civil dos cidadãos. Essa exclusividade, além disso, resultará na indesejável restrição do poder investigativo de outros entes, em especial, do Ministério Público. No momento em que os valores e as convicções democráticas da sociedade brasileira passam por uma preocupante crise, custa-nos entender a razão de tal vedação. A importância do Ministério Público em diversas investigações essenciais ao interesse da coletividade é fundamental para o combate eficaz da impunidade que grassa no país. Não se

A

deve, portanto, privar a sociedade brasileira de nenhum instrumento ou órgão cuja missão precípua seja a de garantir transparência no trato com a coisa pública e segurança ao povo. A PEC é danosa ao interesse do povo devendo ser, por isso, rejeitada.

O mesmo foi feito pela Associação Brasileira de Imprensa (ABI), que recebeu com grande preocupação a decisão da Comissão Especial da Câmara dos Deputados de se manifestar favoravelmente à Proposta de Emenda à Constituição 37, de 2011, que atribui privativamente às Polícias Federal e Civis dos estados e do Distrito Federal a apuração das infrações penais de que tratam os parágrafos 1º e 4º do artigo 144 da Constituição Federal.

A proposição mencionada constitui inadmissível retrocesso no poder investigatório instituído pela Constituição da República para apuração de ilícitos com repercussão criminal. A proposta promove a marginalização do Ministério Público, que se tem imposto à admiração da sociedade pela exação com que defende a legalidade e a ética na administração da coisa pública e da vida social. Também são postas à margem do poder de apuração numerosas outras instâncias de defesa do interesse público, como: as demais polícias; os fiscos; os órgãos ambientais; os órgãos de contas e de controle das operações financeiras e da lavagem de dinheiro; as controladorias e auditorias da administração em geral; os órgãos de controle da ordem econômica e das relações de consumo; e até mesmo as comissões parlamentares de inquérito.

A situação é preocupante e a sociedade precisa se mobilizar, principalmente aqui onde temos o exemplo de um representante do Ministério Público tão atuante. Por isso este nosso 'Voto de Repúdio'.

